



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ATA Nº. 01/11

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOZE DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:-----

PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES

***VEREADORES: JOAQUIM ANTÓNIO LOPES DA SILVA BATALHA
JOSÉ PEDRO BARROSO NETO
MARIA CLARA DE OLIVEIRA DA SILVA
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA
NUNO ALEXANDRE CAMACHO CABRAL FERRÃO
RENATO JOSÉ DINIS GONÇALVES***

Às dezassete horas e trinta minutos, com a presença da Assistente Técnica da Divisão de Gestão Administrativa do Departamento Administrativo e Financeiro, Joaquina Maria Azevedo Barbosa, a Senhora Presidente da Câmara assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respetivos membros presentes.-----

Constatada a existência de quórum, a Senhora Presidente, declarou aberto o período de

ANTES DA ORDEM DO DIA

*O Senhor Vereador Renato Gonçalves, fez duas Saudações, cujo teor a seguir se transcreve: "A Câmara Municipal de Montijo saúda e felicita a Associação Desportiva "Bons Amigos", associação desportiva sem fins lucrativos com sede social na freguesia do Afonsoeiro, e as atletas Mariana e Carolina Guimarães, atiradoras júnior, por terem vencido o Torneio de Tiro integrado no Encontro Nacional de Jovens Atiradoras das Escolas e Clubes Desportivos – 2010, na categoria de Senhora Júniores. Felicitamos as atletas, a quem desejamos os maiores sucessos desportivos e pessoais." -----
"A Câmara Municipal de Montijo saúda e felicita o clube Atlético do Montijo, associação desportiva sem fins lucrativos com sede social na freguesia do Montijo, e a atleta Ana Rodrigues, por ter sido convocada pela Federação Nacional de Cadetes, durante o Estágio de Natal. Felicitamos todos os atletas, a quem desejamos os maiores sucessos desportivos e pessoais." -----*

A Senhora Presidente levou ao conhecimento dos despachos que proferiu a 03 de janeiro de 2011, na sequência das alterações nas atribuições, competências e estrutura orgânica interna da autarquia introduzidas pela nova Estrutura/Organização Interna Hierarquizada – Estrutura Nuclear e Flexível – da Câmara Municipal de Montijo, e que aqui se discriminam: 1. Despacho de Distribuição de Pelouros; 2. Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências; 3. Despacho Delegatório de Competências para Autorização de Despesas Públicas. -----

Foi presente para aprovação a Ata número 24/2010, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

A Senhora Presidente deu conhecimento à Câmara dos Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas relativamente ao pelouro de que é titular no período compreendido entre 13 de dezembro de 2010 e 17 de dezembro de 2010: - Alterações: 2; - Legalizações – Proposta 4037 - 1; - Autorizações de Utilização: 4. -----

O Senhor Vice-Presidente deu conhecimento à Câmara dos Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas relativamente ao pelouro de que é titular no período compreendido entre 20 de dezembro de 2010 e 30 de dezembro de 2010: - Licenças Administrativas: 1; - Alterações: 4; - Comunicações Prévias: 3; - Informações Prévias: 4; - Certidões: 2; - Autorizações de Utilização: 6; - Loteamentos: 1. -----

O Senhor Vereador Nuno Canta apresentou os Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos artigos 65º, nº. 3 e 69º, nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de janeiro, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitantes a esta reunião.-----

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

ORDEM DO DIA

I – DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

1 – PROPOSTA N.º 392/11 – RENDAS TÉCNICAS A VIGORAR NOS FOGOS A ATRIBUIR DURANTE O ANO 2011 - Nos termos do n.º 1 do art.º 4º do DL n.º 166/93 de 7 de maio, conjugado com o n.º 2 do art.º 1º do DL n.º 329-A/2000 de 22 de dezembro e portaria n.º 1171/2010 de 10 de novembro, proponho a aprovação das seguintes rendas técnicas dos fogos propriedade da CMM para vigorar durante o ano de 2011: -----



Arq
JMB

BAIRRO DO ESTEVAL

	<u>Área Útil</u>	<u>Renda Técnica</u>
T1		
	51,40	239,36 €
T2		
	62,53	291,20 €
	63,50	295,71 €
	63,87	297,44 €
	64,80	301,77 €
	64,90	302,23 €
	65,50	305,03 €
T3		
	77,70	361,84 €
Nº 131	78,20	364,17 €
Nºs 197 e 227	78,20	317,33 €
	79,00	367,89 €
Nºs 30, 58, 87, 88, 116, 131 e 163	79,50	370,22 €
Nºs 197 e 227	79,50	322,61 €
T4		
	90,65	367,85 €
Nºs 160 e 236	91,25	370,29 €
Nº 198	91,25	424,94 €

BAIRRO DA LANÇADA

	<u>Área Útil</u>	<u>Renda Técnica</u>
T2		
	60,72	287,62 €
T3		
	72,81	344,88 €

BAIRRO DA ATALAIA

	<u>Área Útil</u>	<u>Renda Técnica</u>
T2		
	60,72	287,62 €
T3		
	72,81	344,88 €

BAIRRO DO AFONSOEIRO

	<u>Área Útil</u>	<u>Renda Técnica</u>
T2		
	54,50	241,98 €
T3		
	65,90	292,60 €
	68,20	302,81 €
T4		
	79,90	354,76 €

BAIRRO DA CANEIRA

	<u>Área Útil</u>	<u>Renda Técnica</u>
T1	49,08	230,85 €
T2	60,72	282,77 €
T3	72,81	339,07 €
T4	85,62	398,72 €

RUA IVONE SILVA, Nº 240

	<u>Área Útil</u>	<u>Renda Técnica</u>
T2	65,94	322,07 €
	73,41	358,55 €
	78,06	381,26 €
T3	86,22	421,12 €
T4	94,86	463,32 €

BAIRRO NOVO DO ESTEVAL

	<u>Área Útil</u>	<u>Renda Técnica</u>
T0	35,76	200,86 €
	35,80	201,08 €
T1	45,40	232,83 €
	45,62	233,96 €
	46,24	234,88 €
	46,49	236,15 €
	50,66	247,44 €
	50,72	247,73 €
	53,76	262,58 €
	54,02	263,85 €
	54,41	265,75 €
T2	62,72	306,34 €
	62,83	306,88 €
	64,12	313,18 €
	64,65	315,77 €
	64,87	316,84 €
T3	77,84	380,19 €
	78,19	381,90 €
	78,81	384,93 €
	80,45	392,94 €
T4	89,54	437,34 €

Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva) -----



Deliberação: *Aprovada por Unanimidade.* -----

2 – PROPOSTA N.º 393/11 – CONVERSÃO DE SERVIDÃO PRIVADA DE ACESSO, EM DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL - Considerando que:

1. O pedido de licença administrativa para legalização de uma moradia unifamiliar de um piso e telheiro, efetuado no âmbito do processo camarário registado com a referência A-263/07, em que é Almerinda da Conceição Carvalho Fonseca, para o prédio sito na Jardía, freguesia de Alto Estanqueiro/Jardía, está pendente da conversão da “serventia privada” de acesso ao prédio, em caminho público. 2. A requerente e restantes proprietários dos prédios confinantes com a mesma serventia, apresentaram declaração de cedência gratuita à Câmara Municipal de Montijo, para integração em domínio público municipal, das parcelas de terreno já ocupadas pela “serventia privada”, para constituição de caminho público com aproximadamente 130,00 metros lineares de comprimento e 6,00 metros lineares de largura, de acordo com o existente no local - cfr. planta de fls. 162 do processo. 3. De acordo com o parecer jurídico de que é autor o M.I. Consultor Jurídico, Dr. Jorge Goes, que faz parte integrante do processo de licenciamento “...tenderemos a considerar que a via em causa terá carácter público se o uso que a caracteriza e a respetiva infraestruturização ocorrerem há mais de quinze anos.” 4. Na declaração de cedência acima referida (fls. 101 e 161 do processo), é declarado pelos signatários que a “serventia” tem utilização pública há aproximadamente 35 anos. 5. Também de acordo com informação técnica de fls. 96 do processo, a referida via serve de acesso a diversos prédios e está infra - estruturada com redes de abastecimento de água e de energia elétrica. 6. As áreas de cedência para integração no domínio público municipal são desanexadas dos seguintes prédios: - Do prédio misto, situado no Alto Estanqueiro/Jardía, inscrito na matriz cadastral sob o artigo 17 da secção N (cópia da caderneta predial rústica de fls. 111 a 114 do processo) e na matriz predial urbana sob o artigos 2 e 3 da freguesia do Alto Estanqueiro/Jardía, descrito na Conservatória do Registo Predial de Montijo sob o n.º 880/20070117 (cfr. fls. 123 e 124 do processo), inscrito em comum e sem determinação de parte ou direito a favor de Luizete Carvalheira de Oliveira Romão e de Sandra Isabel Ruiva Romão, é cedida a área de 366,00m², a integrar no domínio público municipal. A parcela a ceder corresponde a uma faixa de terreno localizada no extremo Norte do prédio, faixa essa que confronta de Norte com Joaquim Fernando Tavanez Balseiro, Júlio José Rosa, Manuel Marques da Silva e Almerinda da Conceição Carvalho Fonseca e de Sul com o próprio; - Do prédio urbano situado em Brejo Lobo, inscrito na matriz predial urbana sob os artigos 420 (cópia da inscrição matricial urbana de fls. 157 a 159 do processo) e 802, ambos da freguesia de Alto Estanqueiro/Jardía, descrito na Conservatória do

Registo Predial de Montijo sob o n.º 1071/20100531 (cópia da descrição predial de fls. 171 a 172 do processo), inscrito a favor de **Joaquim Fernando Tavanez Balseiro**, casado com Maria Lucinda Gomes Lourenço Balseiro, é cedida a área de **166,00m²**, a integrar no domínio público municipal. A parcela a ceder corresponde a uma faixa de terreno localizada no extremo Sul do prédio e que confronta de Sul com Luizete Carvalheira de Oliveira Romão e Sandra Isabel Ruiva Romão e de Norte com o próprio; - Do prédio urbano situado na Jardia, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 470 da freguesia do Alto Estanqueiro/Jardia (fls. 169 e 170 do processo) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Montijo sob o n.º 00562/000912 (fls. 120 a 122 do processo), inscrito a favor de Almerinda da Conceição Carvalho Fonseca, é cedida a área de **69,00 m²**, a integrar no domínio público municipal. A parcela a ceder corresponde a uma faixa de terreno localizada no extremo Sul do prédio e que confronta de Sul com Luizete Carvalheira de Oliveira Romão e Sandra Isabel Ruiva Romão e de Norte com o próprio; - Do prédio urbano situado na Jardia, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 648 (fls. 102 do processo) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Montijo sob o n.º 812/20050505 da freguesia de Alto Estanqueiro/Jardia (fls. 173 e 174 do processo), inscrito a favor de Manuel Marques da Silva, é cedida a área de **44,00 m²**, a integrar no domínio público municipal. A parcela a ceder corresponde a uma faixa de terreno localizada no extremo Sul do prédio e que confronta de Sul com Luizete Carvalheira de Oliveira Romão e Sandra Isabel Ruiva Romão e de Norte com o próprio; - Do prédio urbano situado n Lugar da Jardia, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 460 (fls. 108 do processo) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Montijo sob o n.º 6177/20100109 da freguesia de Alto Estanqueiro/Jardia (cfr. fls. 177 e 178 do processo), inscrito a favor de Júlio José Rosa e mulher Maria Adelaide Júlia Ferreira, é cedida a área de **46,00 m²**, a integrar no domínio público municipal. A parcela a ceder corresponde a uma faixa de terreno localizada no extremo Sul do prédio e que confronta de Sul com Luizete Carvalheira de Oliveira Romão e Sandra Isabel Ruiva Romão e de Norte com o próprio. **PROPONHO:**

1. Que a Câmara Municipal delibere autorizar a conversão do “caminho de serventia” que serve o prédio objeto da operação urbanística de licenciamento, titulada pelo processo n.º A-263/07, em caminho público, uma vez que tem utilização pública há aproximadamente 35 anos;
2. A integração de todas as áreas cedidas (num total de 691 m²) pelos prédios confinantes com o referido caminho, que se destinam a integrar o mesmo caminho, em domínio público municipal;
3. Que, em conformidade com a deliberação que vier a ser tomada, sejam emitidas certidões, uma por cada prédio, para efeitos de atualização das matrizes cadastrais e urbanas e da descrição predial de cada um dos prédios, a promover pelos titulares inscritos de cada um deles.
4. Que sejam notificados todos os titulares inscritos dos prédios



supra indicados, do teor da deliberação tomada. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente) -----

Deliberação: *Aprovada por Unanimidade. -----*

3 – PROPOSTA N.º 394/11 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA - Considerando que: 1. Ao abrigo do estipulado no artigo 227.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março, e por aplicação do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, a pedido de requerente, procedeu-se à vistoria para efeitos de receção definitiva; 2. A vistoria foi efetuada no dia 16 de dezembro de 2010 e a Comissão considera estarem os trabalhos em condições de serem recebidos definitivamente. 3. Foi proferido despacho de homologação pelo Sr.º Vice Presidente em 22/12/2010. **PROPONHO:** A ratificação do despacho de homologação do Auto de Receção Definitiva da empreitada “Execução da Alameda Pedro Nunes” (Proposta subscrita pela Senhora Presidente) -----

Deliberação: *Aprovada por Unanimidade. -----*

4 – PROPOSTA N.º 395/11 – PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTIJO E JAIME GONÇALVES E BENVINDA FERREIRA VILAR - Considerando que: 1. O Sr.º Jaime Gonçalves e a Sr.ª Benvinda Ferreira Vilar, são donos e legítimos possuidores do prédio rústico sito no Sítio da Hortinha, com a área de 5 000,00 m², descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 01120/061004 e inscrito na matriz cadastral sob o artigo 55 da Secção C, da freguesia de Sarilhos Grandes, concelho de Montijo. 2. Numa parcela de terreno com a área de 84 m² do prédio rústico melhor identificado supra, existe um arruamento de acesso à urbanização decorrente da operação urbanística titulada pelo Processo I – 19/03. 3. Os titulares do prédio pretendem ceder gratuitamente ao Município de Montijo, para integrar o domínio público municipal e destinada a arruamento, uma parcela de terreno do prédio rústico acima identificado, com a área de 84,00 m², sita no Sítio da Hortinha, que confronta a Norte com Jaime Gonçalves e Benvinda Ferreira Vilar, a Sul, a Nascente e a Poente com arruamento. 4. A referida parcela de terreno objeto da cedência, corresponde à área ocupada pelo arruamento de acesso à urbanização decorrente da operação urbanística titulada pelo Processo I – 19/03, sendo considerada como área de cedência para domínio público municipal, para os efeitos do disposto no artigo 43.º e 44.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto – Lei n.º 26/2010, de 30/03. **PROPONHO:** 1. A aprovação da minuta do protocolo, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para todos os efeitos legais, a celebrar entre o Município de Montijo e os seguintes outorgantes: - Sr.º Jaime Gonçalves e a Sr.ª Benvinda Ferreira

Vilar; 2. Conferir poderes à Sra. Presidente da Câmara para, em representação do Município de Montijo, outorgar o referido Protocolo. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente) -----

Deliberação: Aprovada por Unanimidade. -----

5 – PROPOSTA N.º 396/11 – DIREITO DE PREFERÊNCIA NAS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS AO ABRIGO DO DECRETO N.º 19/08, DE 01 DE JULHO – RATIFICAÇÃO DAS DECLARAÇÕES DE RENÚNCIA - Considerando que: 1) A recente publicação e entrada em vigor do Decreto n.º. 19/2008, de 01 de julho que veio estabelecer as medidas preventivas nas áreas destinadas à implantação do novo aeroporto de Lisboa (NAL), veio também criar, a favor dos Municípios abrangidos, um direito de preferência nas transmissões a título oneroso entre particulares de terrenos ou edifícios situados nas áreas sujeitas às medidas constantes daquele mesmo Decreto, relativamente a transmissões na área da zona 10 exterior às zonas 1 a 9, tudo conforme o disposto nos n.ºs. 1 e 3 do artigo 10º do citado Decreto n.º. 19/08. 2) Tendo presente a salvaguarda do interesse público em geral e do interesse municipal em particular, foram apreciados os pedidos dos particulares, tendo presente que só em casos muito pontuais será de ponderar o efetivo exercício de tal direito de preferência pelo Município. 3) Face à necessidade de acautelar o cumprimento pelos particulares desta nova exigência legal em todas as transmissões onerosas de imóveis situados na área supra identificada e face ainda à necessidade de assegurar que tal direito não constitua uma forma de paralisar a atividade económica do Concelho neste domínio de atividade, entendeu-se privilegiar o objetivo de responder, de forma célere e em tempo útil a todos os pedidos formulados, emitindo declaração de renúncia que permitisse aos particulares concretizar, de forma também célere, os seus negócios. 4) Mostra-se, no entanto, agora necessário submeter a ratificação da Câmara Municipal, as declarações de renúncia ao direito de preferência subscritas pela Senhora Presidente, no período compreendido entre 11 de dezembro de 2010 e 07 de janeiro de 2011, tudo de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 19/2008, conforme listagem que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante. **Proponho:** Que a Câmara Municipal ratifique todas as declarações de renúncia ao direito de preferência subscritas pela Senhora Presidente da Câmara, no período compreendido entre 11 de dezembro de 2010 e 07 de janeiro de 2011, conforme lista que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

II – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

I – PROPOSTA N.º 397/11 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA REFERENTE À OBRA “TRABALHOS DIVERSOS EM JARDIM DE INFÂNCIA –



AA
jmb

ATALAIA” – PROCESSO F-13/2004 - Considerando que: A vistoria efetuada no dia 22 de dezembro de 2010 considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos definitivamente. **Proponho:** A ratificação do auto de Receção Definitiva da obra "Trabalhos Diversos em Jardim de Infância - Atalaia". (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta) -----
Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA N.º 398/11 – ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DE UM LOTE COMPOSTO POR QUARENTA E UM VEÍCULOS - Considerando que: - Foram levados a cabo os procedimentos adequados previstos no Regulamento Municipal de Remoção de Veículos Abandonados (RMRVA) que originaram a remoção e estacionamento dos 41 veículos que se encontravam em situação de abandono e degradação na via pública (identificados na listagem em anexo) para o Parque Municipal de Viaturas, sito no Parque de Exposições de Montijo, onde permanecem; - Por se terem efetuado todas as diligências, legalmente expressas, junto das entidades competentes, com vista à resolução de situações que impediam sobre os 41 veículos, tais como: reservas, penhoras, hipotecas, apreensões e outras que se entenderam por necessárias para a sua completa libertação, foi constituído um único lote; - Os veículos foram vistoriados pela Entidade: Agência Nacional de Compras Públicas, EPE, e considerados “ **sem interesse para o Parque de Viaturas do Estado**”, face à inspeção realizada; - Irá cumprir-se a legislação enquadradora das normas de gestão que visam a criação de circuitos de receção de VFV, o seu correto transporte, armazenamento e tratamento, designadamente no que respeita à separação das substâncias perigosas neles contidas e ao posterior envio para reutilização e reciclagem (Decreto - Lei nº196/2003, de 23 de agosto alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 64/2008 de 8 de abril); - O protocolo de colaboração estabelecido entre a Câmara Municipal de Montijo e a VALORCAR, com vista à gestão ambientalmente equilibrada de VFV, permite promover uma articulação de atuações entre os vários intervenientes no ciclo de vida dos veículos, que proporciona o seu encaminhamento para entidades autorizadas/credenciadas pelo Instituto dos Resíduos. **Nestes termos, proponho que este Executivo Municipal delibere favoravelmente o seguinte:** I) Proceder à alienação do lote de 41 veículos, anteriormente referido, e, nas condições previstas no documento que se anexa e se dá por integralmente reproduzido; II) Publicitar a realização do ato público, por meio de anúncio, em jornal de divulgação na área do município e afixação nos locais de estilo. III) Nomear a Comissão que presidirá ao ato público composta pelos seguintes elementos: -----
Presidente - Dr. José Marques (DEEA - DOMA) -----
1º Vogal - Eng.º Luís Pedro Ferreira (DOM -DOMA) -----
2º Vogal - Júlia Santana (DOMA) -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta) -----
Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

III – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E DE SAÚDE

1 – PROPOSTA N.º 399/11 – REVISÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA ATRIBUÍDA AO CLUBE OLÍMPICO DO MONTIJO NO ÂMBITO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO CELEBRADO E EM EXECUÇÃO E ADITAMENTO AO MENCIONADO CONTRATO-PROGRAMA -
Mediante prévia aprovação da proposta n.º 298/2010 deliberada favoravelmente na reunião pública ordinária da Câmara Municipal realizada a 25 de agosto de 2010, foi celebrado e outorgado entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos com sede social na Freguesia e Concelho de Montijo designada por Clube Olímpico do Montijo contrato-programa de desenvolvimento desportivo, cuja cópia se anexa para melhor elucidação do caso vertente e para os devidos e legais efeitos (vd. anexo I), constituindo objeto do contrato em apreço a concessão, pelo primeiro ao segundo outorgante, de uma comparticipação financeira destinada a apoiar a execução do programa de desenvolvimento desportivo previamente apresentado pelo clube, o qual deu origem à celebração e outorga do mencionado contrato-programa, no caso de € 5.000,00 (cinco mil euros), reportando-se a concretização do aludido programa e a vigência do contrato estabelecido à época desportiva de 2010/2011 em curso (cfr. cláusulas primeira, segunda, terceira e décima do contrato-programa mencionado). -----

Os contratos-programa de desenvolvimento desportivo são suscetíveis de alteração ou revisão nos termos do disposto no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, o qual contém o regime jurídico da mencionada revisão. -----

Mediante requerimento que se anexa (vd. anexo II) e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos bem como para melhor elucidação do caso vertente, vem o Clube Olímpico do Montijo solicitar a revisão da comparticipação financeira atribuída, acima identificada, atendendo aos valores reais de despesa realizada e aos custos incorridos pelo clube no decurso do período temporal de execução do programa de desenvolvimento desportivo apresentado já decorrido e bem assim na vigência do contrato-programa pactuado, no caso a época desportiva 2010/2011 em curso, no período temporal compreendido entre 1 de setembro de 2010 e 5 de janeiro de 2011, apresentando para o efeito proposta fundamentada e relatório síntese intercalar atinente ao ponto de situação atual da execução do programa e do contrato, com vista ao aumento da predita comparticipação.

A pretensão contratual deduzida pelo clube desportivo encontra esteio e fundamento no que se acha estipulado na cláusula Quarta, n.º 2, do contrato-programa ajustado e em apreço (vd. anexo I) bem como no artigo 21º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro. -----



AA
JMB

Sendo promovido e efetuado o aumento da comparticipação financeira concedida, haverá lugar obrigatoriamente à celebração e assinatura de aditamento ao contrato-programa inicialmente ajustado, o qual contemplará e especificará o montante e os termos do indicado aumento (vd. anexo I). ----- Isto é, revista que seja a comparticipação financeira, revisto será também o contrato-programa de desenvolvimento desportivo que a titula e disciplina. ----- Assim, considerando o teor literal integral do requerimento apresentado pelo Clube Olímpico do Montijo a 5 de janeiro de 2011, o qual constitui o anexo II à presente proposta e cujo conteúdo se dá por totalmente reproduzido nesta sede para os devidos e legais efeitos, atento o conteúdo do programa de desenvolvimento desportivo apresentado à Câmara Municipal pelo clube a 18 de agosto de 2010, atendendo ao teor da proposta n.º 298/2010 deliberada aprovar pela Câmara Municipal na sua reunião pública ordinária realizada a 25 de agosto de 2010, tendo em conta o conteúdo do contrato-programa de desenvolvimento desportivo celebrado e outorgado entre o Município e o clube desportivo mencionado a 17 de setembro de 2010, o qual constitui o anexo II à presente proposta e considerando que às atividades desportivas regulares promovidas e realizadas pelo Clube Olímpico do Montijo no decurso da época desportiva de 2010/2011 subjaz manifesto e relevante interesse público municipal, nomeadamente no que diz respeito aos escalões de formação e às que se inserem no âmbito da competição oficial federada, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar: -----

- 1. a revisão da comparticipação financeira atribuída ao Clube Olímpico do Montijo nos termos da cláusula Terceira do contrato-programa ajustado em 17 de setembro de 2010 e em vigor, acima melhor identificado, procedendo ao respetivo aumento; -----*
- 2. em conformidade com o proposto no ponto precedente, atribuir ao Clube Olímpico do Montijo uma nova e reforçada comparticipação financeira no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros), distinta da comparticipação financeira de € 5.000,00 (cinco mil euros) inicialmente concedida, nos termos e condições constantes do aditamento ao contrato-programa melhor referenciado no ponto 1 antecedente, o qual faz parte integrante da presente proposta, estando apenso à mesma; -----*
- 3. aprovar a minuta do aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo pactuado e outorgado entre o Município e o clube desportivo em referência em 17 setembro de 2010, apenso à presente proposta e que dela faz parte integrante, dando-se por reproduzido nesta sede o teor literal integral do aludido aditamento contratual; -----*
- 4. Conferir à Senhora Presidente da Câmara Municipal os poderes necessários à outorga do aditamento contratual melhor identificado no ponto antecedente. -----*

A deliberação camarária em apreço é tomada com esteio e fundamento no que dispõe a cláusula Quarta, n.º 2, do contrato-programa de desenvolvimento desportivo celebrado e outorgado entre o Município e o clube desportivo em apreço a 17 de setembro de 2010, previamente aprovado pela proposta n.º 298/2010, deliberada favoravelmente em reunião de Câmara Municipal realizada a 25 de agosto de 2010 e bem assim nos termos dos preceitos legais contidos nos artigos 21.º, n.º 2, alínea b), da Lei n.º 159/99, de 14/09, 64.º, n.º 4, alínea b), da Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, 46.º, n.ºs 1 e 3 e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro bem como 2.º, 3.º, n.º 1, alínea d), 15.º e 21.º, n.º 1, todos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10. -----

A participação financeira ora concedida deverá constar em relação a publicar em edital e em jornal regional, conforme o preceituado no artigo 1.º, n.º 1 e no artigo 3.º, n.º 2, da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto. Código Orçamental: 0503/04070199 (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Renato Gonçalves) -----

Deliberação: Aprovada por Unanimidade. -----

IV - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS

1 – PROPOSTA N.º 400/11 – CONSTITUIÇÃO DO FUNDO DE MANEIO - De acordo com o disposto no ponto 2.9.10.1.11 do DL 54 – A/99 de 22 de fevereiro, na redação do DL 315/2000 de 2 de dezembro e alínea a) n.º 7 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de setembro, na redação da Lei 5 – A/2002 de 11 de janeiro, este Executivo Municipal aprovou, na sua reunião de 31.07.2002 o Regulamento de Constituição e Regularização de Fundos de Maneio. Considerando o disposto no artigo 1º daquele Regulamento, e atendendo à necessidade de recurso a fundo de maneio para fazer face a pequenas despesas urgentes e inadiáveis; **Propõe** – se que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a Constituição do seguinte fundo de maneio. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente) -----

Montante	Responsável	Substituto Legal
500€	Coordenadora Técnica – Maria Ana Reis Grilo	Assistente Técnico – Carlos Daniel Ramos

(Proposta subscrita pela Senhora Presidente) -----

Deliberação: Aprovada por Unanimidade. -----

V - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

1 – PROPOSTA N.º 401/11 – ATRIBUIÇÃO DA 3ª PRESTAÇÃO DO SUBSÍDIO FINANCEIRO PARA APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DO PAA DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEGÕES, CANHA E SANTO ISIDRO, RELATIVO AO ANO LETIVO 2009/2010 - Esta Câmara Municipal aprovou a Proposta n.º 118/2010 de 27.01.2010 referente à atribuição de subsídios para implementação dos



MA
JH3.

Planos Anuais de Atividades dos Agrupamentos de Escolas do Concelho relativos ao ano letivo 2009/2010. -----

De acordo com o previsto nas supracitadas Propostas, o pagamento da primeira e da segunda prestação dos referidos subsídios (no valor unitário equivalente a 40% do valor total do subsídio) já foi efetuado, faltando proceder ao pagamento da 3ª prestação, o qual depende da análise dos Relatórios Finais de Execução dos Planos Anuais de Atividades, devidamente acompanhados de comprovativos das despesas efetuadas. -----

*Assim, após receção e análise do Relatório Final de Execução do Plano Anual de Atividades do Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro, **PROPONHO** a V. Exas a atribuição do valor que se indica no quadro seguinte, o qual se refere à terceira prestação do subsídio: -----*

Agrupamento de Escolas	Valor da 3ª Prestação
<i>Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro</i>	4.341.35 €

Código Orçamental: 06.02/04.05.01.03. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva) -----

***Deliberação:** Aprovada por Unanimidade. -----*

2 - PROPOSTA N.º 402/11 - DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO PARA INTEGRAR O CONSELHO GERAL TRANSITÓRIO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS POETA JOAQUIM SERRA - No dia 22 de abril de 2008, foi publicado o Decreto-Lei nº75/2008, o qual veio aprovar o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário. O Artigo 60º do Decreto-Lei nº75/2008 estabelece que “para efeitos de adaptação ao novo regime de autonomia, administração e gestão (...), constitui-se em cada agrupamento de escolas ou escola não agrupada um conselho geral com carácter transitório”, o qual integra na sua composição, entre outros, três representantes do município designados pela câmara municipal que pode delegar tal competência nas juntas de freguesia. É neste âmbito que, na sequência do recente reordenamento da rede escolar concelhia que conduziu à constituição do Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra e em resposta ao pedido apresentado pela Presidente do Conselho Geral cessante da Escola Secundária Poeta Joaquim Serra, **PROPONHO** a V. Exas a designação dos seguintes três representantes do município para integrar o Conselho Geral Transitório do supra mencionado Agrupamento de Escolas:

- *Maria Clara Silva -----*
- *Perpétua de Jesus -----*
- *Rui Neves -----*

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva) -----

Deliberação: *Votação por Escrutínio Secreto: cinco votos a favor e dois votos em branco.* -----

3 – PROPOSTA N.º 403/11 – FINANCIAMENTO DE PLANOS ANUAIS DE ATIVIDADES - *Como é do conhecimento de V. Exas., desde o ano letivo 2003/2004, esta Autarquia tem vindo a promover a implementação de um Programa de Financiamento dos Planos Anuais de Atividades dos Agrupamentos de Escolas mediante um conjunto de Normas anualmente aprovadas pelo Executivo Camarário. Através das referidas Normas, foram uniformizados os critérios de financiamento dos referidos planos anuais de atividades, no que concerne à educação pré-escolar e ao 1º ciclo do ensino básico, bem como os impressos para apresentação da candidatura e do relatório de atividades.* -----

Considerando que: 1. Os Agrupamentos de Escolas têm vindo a apresentar as respetivas candidaturas ao Programa de Financiamento dos Planos Anuais de Atividades em data muito posterior à data de início do ano letivo, situação que tem originado muitos constrangimentos ao normal funcionamento das atividades curriculares, de enriquecimento curricular e de apoio à família, devido nomeadamente à escassez de material de desgaste; 2. As atividades inscritas pelos Agrupamentos de Escolas nos formulários de candidatura à obtenção de financiamento restringem-se, praticamente sem exceção, à realização de visitas de estudo; 3. O Despacho n.º14368-A/2010 (relativo à Ação Social Escolar) prevê o financiamento de visitas de estudo a alunos do escalão A (até 100%) e a alunos do escalão B (até 50%); PROPONHO a V. Exas. que, no ano letivo 2010/2011, os apoios financeiros a conceder pela Câmara Municipal aos Agrupamentos de Escolas, para aquisição de material de desgaste e para a realização de visitas de estudo sejam autonomizados, de modo a garantir os princípios da eficiência e da eficácia na gestão. ----- Com base no exposto, PROPONHO a atribuição dos seguintes valores de apoio financeiro para a aquisição de material de desgaste destinado ao funcionamento das atividades curriculares, de enriquecimento curricular e de apoio à família: -----

<i>Agrupamentos de Escolas</i>	<i>Atividade Letiva</i>	<i>AEC</i>	<i>Complemento de Horário</i>	<i>Total</i>	<i>1ª prestação</i>	<i>2ª prestação</i>
<i>Agrupamento Escolas de Montijo</i>	<i>4 880,00 €</i>	<i>9 670,05 €</i>	<i>10 895,10 €</i>	<i>25 445,15 €</i>	<i>16 963,44 €</i>	<i>8 481,71 €</i>
<i>Agrupamento Escolas Poeta Joaquim Serra</i>	<i>4 240,00 €</i>	<i>9 121,95 €</i>	<i>11 220,85 €</i>	<i>24 582,80 €</i>	<i>16 388,54 €</i>	<i>8 194,26 €</i>
<i>Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro</i>	<i>1 920,00 €</i>	<i>2 999,70 €</i>	<i>5 263,35 €</i>	<i>10 183,05 €</i>	<i>6 788,70 €</i>	<i>3 394,35 €</i>

PROPONHO *também que a atribuição das duas prestações seja efetuada de acordo com a seguinte calendarização: 1. 1ª Prestação – pagamento em janeiro / 2011. 2. 2ª Prestação – pagamento em abril / 2011. ----- Informo ainda que o documento normativo relativo ao financiamento das visitas de estudo será posteriormente apresentado a esta Câmara Municipal, para efeitos de análise e aprovação.* -----



CÓDIGO ORÇAMENTAL: 06.02/04.05.01.03. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva) -----

***Deliberação:** Aprovada por Unanimidade. -----*

Finda a Ordem de Trabalhos foi a sessão suspensa pelas dezoito horas e trinta minutos. -----

Pelas dezanove horas foi retomada a sessão para dar início à intervenção do público, previsto pelo artigo 84º, nºs. 6 e 7 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

Não tendo havido munícipes para intervir, e não havendo mais nada a tratar foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram dezanove horas e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada.-----

Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo. -----

E eu, Joaluzina Maria Caswedo Barbosa, Assistente Técnica da Divisão de Gestão Administrativa do DAF, a escrevi, subscrevo e assino.-----

A Presidente da Câmara

Maria Amélia Antunes